

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Estado de São Paulo

ATA PARA REABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Ata para reabertura, julgamento e classificação de propostas ao Convite nº 002/2022, destinada à contratação com empresa para execução de serviços de consultoria e assessoria na área de licitações e contratos administrativos, em conformidade ao termo de referência.

Às 09h do dia vinte e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Arco-Íris, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal de Arco-Íris, sito à rua José Demori, 245, em Sessão Pública, a Comissão Municipal de Licitações nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 1632/2022, integrada pelas Senhoras: Mariangela Quiqueto Campos Montezani, Ednéia Aparecida Passadori Freitas e Cristiane Miyamura Alexandre, abaixo assinados, para, sob a presidência da primeira, incumbidas do desenvolvimento do procedimento licitatório, na modalidade CONVITE, promoverem a Abertura e julgamento quanto a fase Proposta do Convite nº 002/2022, tendo por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de licitações e contratos administrativos. Considerando que decorreu o prazo de recurso quanto a fase habilitação, passou-se para fase proposta, abrindo os envelopes, constatando conforme segue:

Empresas	Representantes	Valor da Proposta mensal	Valor da Proposta anual
M.E.PIERETTI CONTABILIDADE -ME	Ausente	R\$6.000,00	R\$72.000,00
SINTEGRIS – AUDITORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.	Ausente	R\$5.520,00	R\$66.240,00
ARILHO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA	Ausente	R\$4.800,00	R\$57.600,00
ALESSANDRO MANOEL DA SILVA VASCONCELOS LTDA-ME	Ausente	R\$ 3.990,00	R\$47.880,00

Assim, em face do critério de julgamento definido no ato convocatório, foi julgada vencedora a empresa Alessandro Manoel da Silva Vasconcelos Ltda-ME. Este Colegiado propõe, por derradeiro que antes de a matéria ser submetida à deliberação da autoridade superior, para efeito de adjudicação e homologação do resultado final, seja submetida à oitiva da douta

mam

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica do Município, para os fins e efeitos do artigo 38, inciso VI, da Lei de Licitações. Fica aberto prazo de 02 dias úteis para eventual interposição de recurso contra esta decisão. Nada mais havendo a ser registrado e de tudo para constar eu, **Ednéia Aparecida Passadori Freitas**, secretária, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme segue assinada por mim, e demais membros da comissão. Arco-Íris, 21 de dezembro de 2022.



Mariangela Q. Campos Montezani
Presidente



Ednéia Aparecida Passadori Freitas
Secretária

Cristiane Miyamura Alexandre
Membro